



Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Planeamento e Garantia da Qualidade dos Serviços da Reitoria, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade de Évora, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 17847/2025 (2.ª série) e BEP Oferta OE202507/0731, ambos de 18 de julho de 2025.

Ata n.º 4

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, por deliberação de 2 de junho de 2025 do Conselho de Gestão da Universidade de Évora, sendo Presidente Ana Fialho Silva, Pró Reitora da Qualidade, Planeamento e Finanças, desta Universidade e vogais efetivos Luís Miguel Matias Raposo, Diretor dos Serviços da Reitoria, Ana Margarida Taveira da Mota Geraldês de Carvalho, Chefe da Divisão de Planeamento e Garantia da Qualidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Correção da Prova escrita de conhecimentos

O Júri avaliou as provas escritas de conhecimentos dos candidatos que compareceram à mesma, pelo que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante, a lista de classificação deste método de avaliação bem como um exemplar da prova com a sua correção.

Os candidatos admitidos serão convocados para o próximo método de seleção, dado terem obtido classificação superior a 9,5 valores. Nos termos do artigo 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, são excluídos do presente concurso os candidatos que faltaram à prova escrita de conhecimentos e os candidatos que obtiveram uma classificação inferior a 9,5 valores.

A tramitação dos procedimentos necessários à aplicação do próximo método de seleção – Avaliação Psicológica – nos termos da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, será desencadeada pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Nada mais havendo a tratar, pelas 12:00 horas encerrou-se a sessão e para que conste lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente do Júri

O 1.º Vogal Efetivo

O 2.º Vogal Efetivo



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Planeamento e Garantia da Qualidade dos Serviços da Reitoria, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade de Évora, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 17847/2025 (2.ª série) e BEP Oferta OE202507/0731, ambos de 18 de julho de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
(anexa à Ata nº 4)

Nome do Candidato	Classificação
Ana Carolina Fernandes Marques	Faltou
Ana Carolina Guerreiro Coutinho	Faltou
Ana Carolina Nabo Samina Coelho	Faltou
Ana Filipa Mourão Domingues	Faltou
Ana Patrícia Cordeiro Varela	13,5
Ana Rita Malta Ventura Courela	11
Ana Rita Rosário da Conceição	Faltou
André Maria Mendes Banha	12,5
Andreia Cristina Serra Courelas	Faltou
Andreia Sofia Figueiredo Grilo	Faltou
Cátia Patrícia Caeiro Cuco	Faltou
Cláudia Sofia Costa Macarrão	15,75
Daniela Sofia Tira-Picos Henriques	6,25
David José Batista Nóbrega	Faltou
Diana Guranda	6,75
Dina de Jesus Urbano Machado da Silva	9,5
Diogo Filipe Pereira Lopes	12,75
Diogo Miguel Banha da Rosa	Faltou
Hélder António Pereira Agostinho das Neves	Faltou
Helena Isabel Carvalho Patronilho	8
Helena Isabel dos Santos Gonçalves	11,5
Inês Filipa Valadas Picaró	11
João Miguel Araújo Rosado	11
João Pedro Cambeiro Barrulas	Faltou
Joaquim António Gonzaga	Faltou
Laura Dias Carvalho	Faltou
Leonardo Camargo Ferreira	Faltou
Luis Filipe Gonçalves dos Santos	11,25
Luis Filipe Veiga Revez	Faltou
Luísa de Jesus Godinho Fialho Oliveira	13,5
Madalena Cristina Fialho Hilário Sebastião	Faltou
Mafalda Isabel Borrego Parreira	10
Maria do Carmo Imaginário Mira	Faltou
Maria Margarida da Graça Poupino	Faltou
Maria Margarida Sertório Piçarra Navalhinhas	11,5

CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
(anexa à Ata nº 4)

Nome do Candidato	Classificação
Maria Margarida Vicente Serra	8,5
Maria Miguel Lárinha Moio Marques Barreiras	6,5
Mário Filipe Manchinha Serrano	12
Marisa de Jesus Cortez de Paiva	Faltou
Marisa Rute Magro Pisco	11,75
Nuno Manuel Pardelha Atafona	Faltou
Pedro Miguel Ferrão Caeiro Barrigó	Faltou
Pedro Miguel Moscatel Pisco	Faltou
Rafael Calado Saturnini	Faltou
Raquel da Graça Raimundo Espiguinha	Faltou
Ricardo Miguel Almaço Barbas Lebre Caia	Faltou
Rui Miguel Lopes Lucena	11,75
Rui Miguel Ramos Domingues	Faltou
Sara Cristina Cartaxo Romeiro	11
Sara Daniela Parreira Rijo da Silva	12
Sara Filipa Coelho Lopes	Faltou
Soraia Margarida Santos Fazenda Carvalho	Faltou
Susana Cristina Bigotes dos Reis	14,75
Tânia Gabriela Cabeça Coimbra	Faltou
Tatiana Cardoso Vila Nova	15,5
Teresa Baião Cuco	11
Vanda Isabel Rodrigues Alcaravela	Faltou
Vera Lúcia André Nunes	Faltou

Universidade de Évora, 20 de março de 2026

O Presidente do Júri

O 1.º Vogal Efetivo

O 2.º Vogal Efetivo

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Planeamento e Garantia da Qualidade dos Serviços da Reitoria, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade de Évora

Aviso (extrato) n.º 17847/2025 (2.ª série) e BEP Oferta OE202507/0731, ambos de 18 de julho de 2025.

13 de março de 2026

Prova de Conhecimentos (PC)

Identificação do Candidato:

B.I./Cartão de Cidadão n.º

INFORMAÇÕES

1. Estrutura e cotação da prova

A presente prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função descrita no âmbito do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Planeamento e Garantia da Qualidade dos Serviços da Reitoria.

A prova é composta por 20 perguntas, 19 perguntas de escolha múltipla, cotadas no valor total de 19 valores, sendo a cotação de cada pergunta de 1 valor, e 1 pergunta de resposta aberta, cotada num total de 1 valor – 0,25 valores por cada atribuição mencionada.

2. Instruções para preenchimento da prova de conhecimentos

O candidato só pode utilizar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis ou de corretor. Não é permitida a consulta de quaisquer documentos, nem a utilização de dispositivos eletrónicos no decorrer da prova.

Assinale com uma única resposta, aquela que considerar correta e mais completa.

Em caso de engano, preencha completamente o quadrado e assinale a nova resposta com .

3. Critérios de classificação da prova

Nas perguntas de escolha múltipla, será atribuída a pontuação de 1 valor nas questões respondidas corretamente e pontuação zero às questões incorretas ou nas quais o candidato assinale mais do que uma opção de resposta (ainda que incluindo a opção correta).

4. Duração da prova

A prova tem a duração de 90 minutos.

Não são permitidas ausências do candidato durante a realização da prova.

O candidato terá de aguardar pela conclusão do período previsto para sair da sala.

1. Os trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei nº35/2014, de 20 de junho, estão sujeitos a um período experimental de:

- a) 90 dias
- b) 120 dias
- c) 240 dias **Alínea c) do nº 1 do Artigo 49.º, Lei nº35/2014**
- d) 360 dias

2. De acordo com a LTFP, Lei nº35/2014, de 20 de junho, os serviços públicos podem adotar as seguintes modalidades de horário:

- a) Horário rígido, horário flexível, horário desfasado, jornada contínua e meia jornada.
- b) Horário rígido, horário flexível, jornada contínua, trabalho por turnos e meia jornada.
- c) Horário flexível, horário rígido, jornada contínua e meia jornada.
- d) Horário flexível, horário rígido, horário desfasado, jornada contínua, meia jornada e trabalho por turnos. **N.º 1 do Artigo 110.º, Lei nº35/2014**

3. As sanções disciplinares aplicáveis aos trabalhadores em funções públicas, de acordo com a LTFP, Lei nº35/2014, de 20 de junho, são as seguintes:

- a) Repreensão escrita, multa, suspensão, despedimento disciplinar ou demissão. **N.º 1 do Artigo 180.º, Lei nº35/2014**
- b) Suspensão, despedimento disciplinar ou demissão.
- c) Repreensão escrita, multa, suspensão, despedimento disciplinar.
- d) Multa, suspensão, despedimento disciplinar.

4. A Universidade de Évora (UÉ) é uma pessoa coletiva de direito público e tem como missão ser um centro de criação, transmissão e difusão da cultura, das artes da ciência e da tecnologia, que, através da articulação do estudo, da docência e da investigação, se integra na vida da sociedade e visa contribuir para o seu desenvolvimento. A UÉ goza da seguinte autonomia:

- a) Autonomia estatutária, pedagógica, administrativa, disciplinar, social, cultural e patrimonial.
- b) Autonomia estatutária, pedagógica, científica, administrativa, financeira, disciplinar, cultural e patrimonial. **N.º 1, do Artigo 1.º dos Estatutos em vigor**
- c) Autonomia estatutária, pedagógica, científica, administrativa, financeira, disciplinar, cultural, patrimonial e legislativa.
- d) Autonomia estatutária, pedagógica, científica, administrativa, disciplinar, cultural e patrimonial.

5. De acordo com o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) as Universidades e Institutos Politécnicos podem ser compostas por unidades orgânicas autónomas, com órgãos e pessoal próprios, designadamente:

- a) Unidades de ensino ou de ensino e investigação, adiante designadas escolas.
- b) Escolas e Unidades de investigação.
- c) Unidades de ensino, Bibliotecas, Museus e outras.
- d) Unidades de ensino ou de ensino e investigação, Unidades de Investigação, Bibliotecas, Museus e outras. **N.º 1 do Artigo 13º, lei 62/2007**

6. Nos termos do nº 1 do artigo 18º dos Estatutos da Universidade de Évora, a eleição o Reitor é da responsabilidade:

- a) Dos membros não cooptados que integram o conselho geral.
- b) Dos membros do conselho geral.
- c) Dos membros docentes do conselho geral.
- d) Dos órgãos de governação da universidade.

7. O conselho geral da Universidade de Évora é composto por:

- a) Por representantes do pessoal docente, dos trabalhadores técnicos e administrativos e estudantes.
- b) Por personalidades externas, representantes de professores e investigadores, representantes do pessoal não docente e não investigador e representantes dos estudantes. **N.º 1 do Artigo 12.º, Estatutos da UÉvora**
- c) Por membros externos, representantes do pessoal docente e dos trabalhadores técnicos e administrativos.
- d) Por membros externos, representantes do pessoal docente e estudantes.

8. De acordo com a Lei 62/2007, de 10 de setembro, o Governo das Universidades é exercido pelo Conselho Geral, pelo Reitor e pelo Conselho de Gestão. São competências do Reitor, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar ao Conselho Geral as propostas de Planos e Relatórios anuais de atividades.
- b) Aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos.
- c) Atribuir apoios aos Estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei.
- d) Todas as anteriores. **N.º 1 do Artigo 92.º, Lei 62/2007**

9. Nos termos dos Estatutos a Universidade de Évora dispõe dos seguintes serviços:

- a) académicos, administrativos, de informática, da reitoria, técnicos, de ciência e cooperação e de biblioteca e informação documental. **N.º 3 do Artigo 74.º, Estatutos da UÉvora**
- b) académicos, de ciência e cooperação, administrativos, da reitoria e de ação social.
- c) administrativos, de informática, da reitoria, académicos, de ciência e cooperação e jurídicos.
- d) académicos, da reitoria, de ciência e cooperação, administrativos, de auditoria e controlo interno e técnicos.

10. Nos termos do seu Regulamento os Serviços da Reitoria incluem as seguintes Estruturas:

- a) Divisão de Planeamento e Garantia da Qualidade, Divisão de Comunicação, Divisão de Inovação e Valorização do Conhecimento, Gabinete do Administrador e Gabinete de Apoio à Inovação, Transferência, Empreendedorismo e Cooperação, Gabinete do Reitor.
- b) Divisão de Planeamento e Garantia da Qualidade, Gabinete do Administrador, Gabinete de Apoio à Inovação, Transferência, Empreendedorismo e Cooperação e Gabinete de Apoio à Mobilidade e Gabinete do Reitor.
- c) Divisão de Planeamento e Garantia da Qualidade, Divisão de Comunicação, Divisão de Empregabilidade Cooperação e Projetos Transversais, Divisão de Internacionalização e Mobilidade e Gabinete de Apoio Técnico-Administrativo, Gabinete do Reitor e Gabinete do Administrador. **N.ºs 3 e 4 do Artigo 2.º, Regul. dos Serv. da Reitoria (despacho n.º 12358/2023).**
- d) Divisão de Planeamento e Garantia da Qualidade, Gabinete do Reitor, Divisão de Comunicação, Secretariado de Apoio, Gabinete de Apoio à Mobilidade, Gabinete do Administrador e Gabinete de Apoio à Inovação, Transferência, Empreendedorismo e Cooperação.

11. Nos termos do seu regulamento os Serviços da Reitoria prestam apoio:

- a) Aos Órgãos de Governo da Universidade de Évora. **N.º 2 do Artigo 1.º, Regulamento dos Serviços da Reitoria (despacho n.º 12358/2023)**
- b) Ao Reitor, Vice-Reitores e Pró-Reitores.
- c) À Equipa Reitoral.
- d) Ao Reitor e ao Administrador.

12. Nos termos do Regulamento dos Serviços da Reitoria a Divisão de Planeamento e Garantia da Qualidade desenvolve a sua atividade no âmbito do processo global do planeamento, supervisão da implementação dos instrumentos de planeamento e monitorização da qualidade competindo-lhe, entre outras, as seguintes funções:

a) Apoiar a organização dos processos de avaliação/acreditação dos ciclos de estudo, fomentar a ligação à comunidade, dar apoio aos programas Universidade Saudável, Saúde Mental e Voluntariado e monitorizar o Sistema Interno de Garantia da Qualidade.

b) Apoiar a organização dos processos de avaliação/acreditação dos ciclos de estudo, monitorizar o Sistema Interno de Garantia da Qualidade, produzir os indicadores de monitorização da qualidade e efetuar estudos de apoio à tomada de decisão. **N.º1 do Artigo 5.º, Regulamento dos Serviços da Reitoria (despacho n.º 12358/2023)**

c) Produzir os indicadores de monitorização da qualidade de suporte ao sistema interno de garantia da qualidade e ao ciclo de planeamento da Universidade, fomentar a ligação à comunidade e efetuar estudos de apoio à tomada de decisão.

d) Gerir e monitorizar o Sistema Interno de Garantia da Qualidade e o seu processo de melhoria, dar apoio aos programas Universidade Saudável, Saúde Mental e Voluntariado e efetuar estudos de apoio à tomada de decisão.

13. As instituições de ensino superior podem conferir os graus académicos de:

a) Licenciado, mestre e doutor. **N.º 1 do Artigo 4.º DL74/2006, redação atual**

b) Licenciado, mestre, mestre integrado e doutor.

c) Licenciado, mestre, doutor e agregado.

d) Licenciado, pós-graduado, mestre e doutor.

14. No ensino universitário, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado tem, no máximo:

a) 120 créditos

b) 180 créditos

c) 240 créditos **N.º 1 do Artigo 9.º, DL74/2006, redação atual**

d) 300 créditos

15. O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre pode ter:

a) Entre 60 e 120 créditos. **N.ºs 1 e 2 do Artigo 18.º, DL74/2006, redação atual**

b) Entre 90 e 120 créditos

c) Entre 60 e 180 créditos

d) Entre 90 e 180 créditos

16. A acreditação prévia de ciclos de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior é necessária para a oferta de:

- a) Licenciaturas, mestrados e doutoramentos **N.º 1 do Artigo 54.º, DL74/2006, redação atual**
- b) Licenciaturas, pós-graduações, mestrados e doutoramentos
- c) Licenciaturas e mestrados
- d) Todos os cursos ministrados na instituição de ensino superior, sozinha ou em associação com outras instituições de ensino superior

17. A definição dos referenciais para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas instituições de ensino encontra-se sistematizada em torno dos seguintes vetores:

- a) A política para a garantia da qualidade, a gestão dos recursos humanos e dos recursos materiais e serviços de apoio, a gestão e publicitação da informação e a avaliação externa periódica.
- b) A política para a garantia da qualidade, os processos nucleares da missão institucional, a gestão dos recursos humanos e dos recursos materiais e serviços de apoio, a gestão e publicitação da informação e a avaliação externa periódica
- c) A política para a garantia da qualidade, os processos nucleares da missão institucional, a gestão dos recursos humanos e dos recursos materiais e serviços de apoio e a avaliação externa periódica.
- d) A política para a garantia da qualidade, os processos nucleares da missão institucional, a gestão dos recursos humanos e dos recursos materiais e serviços de apoio e a gestão e publicitação da informação.

18. De acordo com o *Referencial 5 – Monitorização contínua e revisão periódica dos cursos*, a instituição promove a monitorização e a revisão periódica dos seus cursos. Os procedimentos de monitorização, avaliação e revisão dos cursos incluem:

- a) A eficácia dos procedimentos de avaliação dos estudantes e a carga de trabalho dos estudantes e as taxas de progressão e conclusão.
- b) O ambiente de aprendizagem e serviços de apoio aos estudantes e a sua adequação às necessidades do curso e as expectativas, necessidades e satisfação dos estudantes em relação ao curso.
- c) Os conteúdos do programa à luz da investigação mais recente no domínio disciplinar em causa, assegurando a sua atualidade e as novas necessidades da sociedade.
- d) Todas as anteriores.

